PORTARIA N° 001/2020

De 06 de janeiro 2020

"Concede férias regulamentares ao Servidor Marcos Liell e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento do Servidor **Marcos Liell.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019, que serão gozadas de 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, com retorno previsto para o dia 27 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do Art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 de Janeiro de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

José Ari Zandoná
1º – Secretário

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

"Publique-se,
dê-se Ciência
e, Cumpra-se."

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 002/2020

"Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências".

Luis César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Considerando Requerimento da Servidora Andreia Mignoso

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO,** matricula nº 000016, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 569.412.851-68 e RG nº 3.494.082 SSP/SC, referente ao período aquisitivo compreendido de 14 de maio de 2018 a 13 de maio de 2019, que serão gozadas de 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, com retorno previsto para o dia 27 de janeiro de 2020.

§ Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal**. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia**, no termo do art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Sala da Presidência, 06 de janeiro de 2020

Luis César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 003/2020

"**Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias**".

Luis César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora **Joziane Martins Bento,** matricula nº 000057, portadora do RG nº 2302768-1 SSP/MT e CPF nº 021.782. 601-60, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2020, **o Servidor MARCOS LIELL, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60 como secretário,** e para atuar como membro a Servidora **Claudia Paixão Iora**, matricula nº 000018, portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622. 196.341-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 06 de janeiro 2020.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luis César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 001/2020

"Concede férias regulamentares ao Servidor Marcos Liell e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento do Servidor **Marcos Liell.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019, que serão gozadas de 06 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, com retorno previsto para o dia 27 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – *Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do Art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 de Janeiro de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT, a Srª Marcia Leite de Oliveira, no uso de suas atribuições, informa o que segue:

No dia 28 de Dezembro de 2017, fora realizado por esta Câmara Municipal, Sessão Extraordinária, restando aprovadas resoluções e projetos de lei, que seguem:

- 009/2017 (Dispõe sobre a Concessão de Férias e 13° Salários aos Agentes Políticos vinculados ao Poder Executivo e Legislativo Municipal);

- 013/2017 (Dispõe sobre alteração de Tabela do PCCS dos servidores da Câmara Municipal);

- 34/2017 (Autoriza a realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentarias constantes da LOA para o exercício de (2018);

- 35/2017 (Altera o art. 2° da Lei 497/2017, que autoriza o executivo Municipal a firmar parcelamento da dívida junto ao INSS);

Informa ainda, haver tomado ciência da sentença proferida nos autos de n° 1000001-43.2018.8.11.0005, que tramita perante a 1° Vara Cível da comarca de Diamantino/MT, determinando por sua vez, nulidade da Sessão Extraordinária, conforme já mencionado.

Nestes termos, tornam-se sem efeito os projetos acima listados, tendo em vista, declaração de nulidade da sessão, em que ambos foram aprovados.

Atenciosamente, desde já me coloco à disposição para melhores esclarecimentos.

Alto Paraguai, 08 de Janeiro de 2020.

Vereadora Marcia Leite de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT.